



Número: **0020159-59.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **09/12/2015**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Divisão e Demarcação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (AUTOR)		George Ottávio Brasilino Olegário (ADVOGADO) JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR (ADVOGADO) RODRIGO NOBREGA FARIAS registrado(a) civilmente como RODRIGO NOBREGA FARIAS (ADVOGADO) JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO)	
ANISIO AMANDA CUNHA MAIA (REU)		EDUARDO BRAGA FILHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33081300	11/08/2020 09:27	Expediente	Expediente



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Juízo do(a) 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: () ; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVIDA

Nº	DO	PROCESSO:	0020159-59.2015.8.15.2001
CLASSE	DO	PROCESSO:	PROCEDIMENTO
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Divisão e Demarcação]			COMUM CÍVEL (7)
AUTOR:	ENERGISA	PARAIBA	DISTRIBUIDORA
REU:	ANISIO AMANDA CUNHA MAIA	DE	ENERGIA S/A

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). , MM Juiz(a) de Direito deste 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0020159-59.2015.8.15.2001 (ID 18748928, Vol 2, pp 5/7), **fica(m) a(s) parte(s) REU: ANISIO AMANDA CUNHA MAIA**, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADA(s)** para tomar ciência do seguinte DESPACHO: "Isto posto, rejeito à impugnação, nos termos do art.293, do CPC. Sem custas e sem condenação em honorários. P.I. " (ID 18748928, Vol 2, pp 5/7) ".

Advogado do(a) REU: EDUARDO BRAGA FILHO - PB11319

Prazo: 5 dias

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

JOÃO PESSOA-PB, em 11 de agosto de 2020

De ordem, FATIMA LOURDES DE LUCENA HOLMES
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSO O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX

